



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

INFORMAÇÃO

A Junta de Freguesia informa que, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea j) do Estatuto dos Eleitos Locais (Lei n.º 29/87, de 30 de junho), os eleitos locais têm direito à utilização de viatura municipal quando em serviço da autarquia.

Neste enquadramento, e considerando que as viaturas da Freguesia devem ser utilizadas exclusivamente no exercício de funções autárquicas, diretamente relacionadas com o serviço da autarquia e com a prossecução do interesse público da Freguesia, foi deliberado em reunião da Junta de Freguesia, conforme consta da Ata n.º 5/2026, de 05 de março, o seguinte:

1. Atribuir e autorizar a utilização da viatura da Freguesia **Nissan Qashqai, matrícula 84-GL-24**, ao Senhor Presidente da Junta, **João Américo Vieira da Silva**;
2. Atribuir e autorizar a utilização da viatura da Freguesia **Toyota Yaris Cross Comfort Plus, matrícula BP-59-CC**, ao Senhor Secretário, **Ernesto Morgado Marques Pereira**;
3. Autorizar expressamente a utilização das referidas viaturas, respetivamente pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário, para todas as deslocações em território nacional que se mostrem necessárias ao exercício das funções autárquicas, designadamente no âmbito da gestão e acompanhamento do património da Freguesia, da representação institucional e da prossecução do interesse público, sem restrições de horário ou dias;
4. A referida autorização destina-se exclusivamente ao exercício de funções autárquicas e à prossecução do interesse público da Freguesia.

Galveias, 10 de março de 2026

O Presidente

João Américo Vieira da Silva